



CONTRATO Nº 62/2009

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL (Dispensa de Licitação - Processo n° 338.817).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Geral, Dr. Rubens Curado Silveira, RG nº 1.882.362 SSP/DF e CPF nº 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e da Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, doravante denominado CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 82.474, de 23.10.78, e Decreto s/nº de 27.05.92, publicado no D.O.U. de 28.05.92, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 190, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, Sr. Sérgio Franklin Quintella, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.212.497-04 e portador da cédula de identidade R.G. nº 09751/D, CREA/RJ, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, no Edital de Seleção nº 01/2009 do CNJ, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 31/12/2009, observando-se o que consta no Processo Administrativo nº 338.817 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente Contrato é a realização de pesquisa que abordará o tema: "Diagnóstico sobre as causas de aumento das demandas judiciais cíveis, mapeamento das demandas repetitivas e propositura de soluções pré-processuais, processuais e gerenciais à morosidade da Justiça.", previsto no Edital de Seleção nº 01/2009 do CNJ,



Contrato celebrado entre a FGV, por meio da DIREITO GV, e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), objetivando realização de pesquisa na área jurídica.

Pág. 1 de 18.



conforme a proposta apresentada pela FGV, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto do presente Contrato será indireta por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) exercer função gerencial e fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas pela CONTRATADA, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto às eventuais disfunções havidas na execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) acompanhar e atestar a execução do objeto deste Contrato por meio de comissão especialmente designada;
- c) custear a pesquisa objeto deste contrato por meio de transferência de recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso constante do Anexo V deste instrumento;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- f) aplicar as sanções previstas na legislação e neste Contrato;
- g) exercer autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução das pesquisas por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) destinar os recursos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) entregar os produtos e relatórios constantes do instrumento, nos prazos e condições estabelecidos;
 - b.1) pesquisa deverá ser concluída com a apresentação final no prazo de 9 (nove) meses, a contar da liberação da primeira parcela de recursos, admitida a prorrogação por até 3 (três) meses, mediante autorização da comissão de recebimento;
- c) prestar contas, nos termos da legislação de regência;



Contrato celebrado entre a FGV, por meio da DIREITO GV, e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), objetivando realização de pesquisa na área jurídica.

Pág. 2 de 18.





- d) manter à disposição do CNJ e dos órgãos de controle, quanto em missão técnica de fiscalização de auditoria, em ordem adequada, os documentos de despesas emitidos em seu nome e identificados com o número deste contrato, além dos demais atos;
- e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira controlada pela União e indicada no Plano de Trabalho, efetuando saques somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto do contrato celebrado com o CNJ, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, salvo quando integrante da conta única do Governo Federal;
- f) restituir ao Conselho Nacional de Justiça o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
 - f.1) quando não for executado a pesquisa;
 - f.2) quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final, no prazo estipulado;
 - f.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no ajuste firmado com a CONTRATADA.
- g) efetuar as eventuais restituições de recursos mediante recolhimento a favor do
 CNJ;
- h) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato;

Parágrafo primeiro. A inadimplência da CONTRATADA na quitação dos encargos estabelecidos na alínea "h" desta cláusula, não resultará em vínculo de subsidiariedade com a CONTRATANTE pelo seu pagamento, também não onerará o objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas na execução dos trabalhos ou na utilização de materiais.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A execução do objeto será acompanhada por comissão especialmente designada pelo CNJ para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as



P



medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- I a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III o cumprimento do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas;
- IV a regular apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa.

Parágrafo primeiro. Os relatórios parciais e finais deverão ser entregues na forma impressa, devidamente assinados pelo Coordenador da Pesquisa, e ainda em forma eletrônica para fins de editoração e publicação pelo DPJ.

Parágrafo segundo. Os relatórios parciais e finais deverão ser apresentados pelo coordenador da pesquisa, em reuniões presenciais, preferencialmente em Brasília, que poderão ser gravadas e poderão contar com a participação de membros do Conselho Consultivo do DPJ.

Parágrafo terceiro. O CNJ comunicará à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, suspendendo, se for o caso, a transferência dos recursos.

Parágrafo quarto. No prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, o CNJ analisará as justificativas e emitirá parecer em igual prazo.

Parágrafo quinto. Em caso de dano, o CNJ realizará a apuração e comunicará o fato à instituição selecionada para que seja ressarcido o valor correspondente. O não atendimento das medidas saneadoras ensejará a instauração do processo adequado.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 15 (quinze) dias, no caso de descumprimento injustificado dos prazos para a apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa, na forma do cronograma especificado no Anexo IV;



alização



- b.2) 0,2% (dois décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de atraso injustificado superior ao previsto na alínea "b.1";
- b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 15 (quinze) dias, no caso de descumprimento injustificado do prazo para a entrega do objeto do contrato;
- b.4) 0,8% (oito décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de atraso injustificado superior ao previsto na alínea "b.3";
- b.5) 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nos itens "b.2" e "b.4", podendo configurar a inexecução total do objeto;
- b.6) 1,0% (um por cento) por ocorrência não prevista nos itens referentes a multa acima mencionados, sobre o valor do Contrato, no caso de não serem cumpridas quaisquer dos itens deste Contrato ou de seus Anexos.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

Parágrafo segundo. As multas porventura aplicadas serão descontadas das transferências devidas pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

Parágrafo quarto. Na aplicação da penalidade de multa serão observadas as disposições da Instrução Normativa nº 28, de 18 de agosto de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O objeto do presente Contrato será recebido das seguintes formas:



rção
P
P



I – provisoriamente, por comissão especialmente nomeada para este fim, em até
 5 (cinco) dias úteis da entrega dos produtos previstos para cada fase da pesquisa,
 mediante termo circunstanciado;

II – definitivamente, por comissão especialmente nomeada para esse fim, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da pesquisa concluída.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado ao término da execução de cada fase da pesquisa, nos termos do cronograma de desembolso previsto no Anexo IV, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) verificação da Certidão Negativa de Débito CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. As notas fiscais/faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à CONTRATADA e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste Contrato, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA DEZ – O valor global do presente contrato é de R\$ 337.363,84 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O pagamento será parcelado, na forma do cronograma de desembolso previsto no Anexo V deste contrato.

Kiene & Association of the Assoc

A



DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DOZE – O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TREZE – A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta dos recursos consignados ao CONTRATANTE no Orçamento Geral da União de 2009, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B66.0001, Natureza da Despesa:33.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº.2009NE000756, datada do dia 29/12/2009.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constitui motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela comissão responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



gu

B



DO FORO

CLÁUSULA DEZESETE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é competente o foro de Brasília - Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DEZOITO - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção III, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília, 31 de dezembro de 2009.

Pala CONTRATADA

Rubens Gurado Siveira Secretário-Geral Marivalão Dantas de Araújo Juiz de Direiro em Auxílio à Presidência Conselho Nacional de Justiça	Carlos Ivan Simonsen Leal Presidente Sérgio Franklin Quintella Vice-Presidente
Testemunhas: 1 Prome: Paris Goldschmidt R.G.: 8.766.645	2 Nome: RG:







ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entida	ade Pr	oponente	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	7711-100-1-100-1			CNPJ	
Fundação Getulio Vargas							33.641.	663/0001-44
Endereço								
Praia de Bota	fogo, i	número 190,	, Rio d	e Jane	eiro-RJ.			
Cidade	UF	CEP	DDD	/Telef	one	E	-mail	
Rio de	RJ	22.250-			Projeto	: C	oordenaç	ção do
Janeiro		900	1	799-3		P	rojeto	
				nceiro				nha@fgv.br
				799-36	-			bbay@fgv.br
			11-37	799-33	308	1 ' '	nanceiro	
						1		nanceiro@fgv
		<u></u>	<u> </u>			<u>.b</u>		
Conta Correi	nte	Banco			ência		Praça	
13554-2		Banco do B	rasıl	028	37-9		Pagam	
Name de D						ODE	Rio de	Janeiro
Nome dos Re						CPF	212.497-0	14
Sérgio Frankl		Cargo			Euno		12.497-0	Matrícula
09751/D CRE		Vice-Pre	eidenta			Watiicuia		
037317D OKL		VICE-I IC	Siderit	Fundação Getulio				
					Varga		otano	
Endereço							CEP	
DIREITÓ GV								
Rua Rocha, 2	233, Sâ	io Paulo - Sl	P				01330-	000
Esfera Admin	istrativ	'a						
			1					
1 1	() MUNICIPAL () FEDERAL					~		
() ESTADUAL				(X) ORGANIZAÇÃO NÃO				
	GOVERNAMENTAL -							
	Instituição Privada sem fins lucrativos					ns		
				iucra	uvos			
						,		





ANEXO II

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto	Período de Execução	
Diagnóstico sobre as causas de aumento das demandas judiciais cíveis, mapeamento das demandas repetitivas e propositura de soluções pré-processuais, processuais e gerenciais à morosidade da Justiça.	Início Fev./2010	Término Out./2010

Identificação do objeto

A pesquisa realizará diagnóstico empírico sobre as várias causas do progressivo aumento do número de demandas judiciais, em especial das demandas repetitivas, bem como da morosidade da justiça. Em função deste diagnóstico, apontará possíveis soluções, contendo:

- propostas de soluções processuais, organizacionais e de gerenciamento para enfrentar a defasagem entre processos entrados e julgados. Tais propostas serão feitas a partir de pesquisa empírico-jurisprudencial nos bancos de dados de Tribunais da Justiça Estadual, Justiça Federal e no Superior Tribunal de Justiça, entrevistas em profundidade com os magistrados e diretores de cartório, e análise de diferentes modelos gerenciais aplicados no ambiente cartorial.
- observação, análise e avaliação de experiências que possam se configurar como filtros para obstar o crescimento de demandas no Judiciário, evitando a judicialização de conflitos através de triagens que evitem ou ao menos reduzam a transformação dos conflitos em demandas judiciais.
- sugestões de soluções pré-processuais, obtidas pela utilização dos chamados meios alternativos de resolução de conflitos (mediação/conciliação/avaliação, dentre outros), por iniciativa do próprio Judiciário ou de organizações sociais. Para chegar a essas soluções, o projeto de pesquisa propõe estudo de caso para analisar experiências pré-processuais e processuais no Judiciário e em outros órgãos da administração pública, com a possibilidade de replicar tais experiências para outros órgãos, a fim de evitar o crescimento exagerado das demandas no Judiciário e conter as demandas repetitivas.

Responsáveis técnicos do Projeto proponente

Responsável da entidade

Luciana Gross Cunha – DIREITO GV (SP) Daniela Monteiro Gabbay – DIREITO GV (SP)

Sérgio Franklin Quintella

Endereço	DDD/Telefone	Email
Rua Rocha, nº 233, Sala 904, São Paulo- SP.	11 -3799-3420	luciana.cunha@fgv.br daniela.gabbay@fgv.br

Autenticação

Data: 14/12/2009

Luciana Gross Cunha (Resp. técnico)

Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente

Sérgio Franklin Quintella



Contrato celebrado entre a FGV, por meio da DIREITO GV, e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), objetivando realização de pesquisa na área jurídica.

Pág. 10 de 18.



ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS FASES, AÇÕES E PRODUTOS ESPERADOS

Fase 1 – Análise quantitativa

Fase 1	Descrição	Atividade
1.1	Planejamento, estudos prévios sobre o tema de pesquisa e definição da amostra	- Ações: Levantamento bibliográfico e documental sobre o tema objeto do edital, especialmente as pesquisas já realizadas na área. Descrição mais detalhada possível do fenômeno judiciário a ser investigado, inclusive observando-se os enfoques explicitados no objeto do presente edital; definição da metodologia, do universo, da amostra e dos instrumentos de coleta de dados, definição do(s) sistema informatizado (s) para a formação da base de dados Produto: Projeto de planejamento da pesquisa com base no Projeto Básico, indicando os elementos constantes no item anterior, com cronograma detalhando todas as fases da pesquisa e com texto resumindo as pesquisas anteriormente realizadas na literatura e suas principais conclusões e resultados.
1.2	Levantamento, tabulação e análise dos dados	 Ações: Treinamento da equipe de coleta de dados, levantamento de dados a respeito das maiores demandas ajuizadas na justiça cível brasileira e das maiores demandas repetitivas. Catalogação dessas demandas de acordo com diversas variáveis, como, por exemplo, tipo de processo, área do direito, características das partes, objeto da lide. Análise dos dados coletados e tabulados com as principais conclusões e resultados. Produto: Relatório da Fase 1 e apresentação das principais conclusões e resultados.





Fase 2 – Avaliação das Possíveis Soluções Processuais e Pré- Processuais

Fase 2	Descrição	Atividades
2.1	Planejamento, estudos prévios	- Ações: Com base no levantamento da
	sobre o tema da pesquisa e	fase 1, escolha de alguns tipos de
	definição da amostra	processos e algumas varas e tribunais
		para um exame mais detido das causas
		do progressivo aumento das demandas
		na justiça cível no Brasil. Análise das
		soluções processuais, organizacionais e
		de gerenciamento para aumentar a
	`	celeridade e a eficiência nos
	·	julgamentos, responsáveis por conferir
		maior vazão aos processos em
		tramitação na justiça.
		Exame das soluções pré-processuais,
		que preconizam a utilização de meios
·		alternativos para solução de conflitos,
		que podem resolver controvérsias antes
		da instauração do litígio, servindo como
	:	filtros para entrada de lides no Poder
		Judiciário.
		- Produto : Projeto de planejamento da
		fase 2 da pesquisa com indicação dos
	·	elementos constantes no item anterior,
		com cronograma detalhando todas as
		etapas desta fase da pesquisa.
2.2	Levantamento, tabulação e	- Ações : Treinamento da equipe de
	análise dos dados	coleta de dados, levantamento de dados
		e de informações a respeito das
		possíveis soluções processuais,
		organizacionais e de gerenciamento
		para aumentar a celeridade e a
		eficiência nos julgamentos nas varas e
	-:	tribunais. Levantamento de dados e
		informações sobre possíveis soluções
		pré-processuais de meios alternativos
		para solução de conflitos. Análise dos
	,	dados coletados e tabulados com as
	1	principais conclusões e resultados.
	:	- Produto: Relatório da Fase 2.



y qu



Fase 3. Seminários e Workshops com Grupos Focais

Fase 3	Descrição	Atividades
	Seminários e Workshops com Grupos Focais	 Ações: Apresentação e debate da pesquisa em seminário e workshops com grupos focais para discutir os dados constantes dos relatórios das fases 1 e 2. Produto: Relatório Final contendo as sínteses das discussões do seminário e dos workshops, bem como as principais conclusões a respeito do relatório final da pesquisa, à luz dos debates dos workshops e seminários.







ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase	Ações	Produto	Dura	ıção
			Início	Término
1	Levantamento bibliográfico e documental sobre o tema, especialmente as pesquisas já realizadas na área. Definição da metodologia, do universo, da amostra e dos instrumentos de coleta de dados, definição do(s) sistema informatizado (s) para a formação da base de dados (se couber).	literatura e suas principais conclusões e	01Fev	31Mar
2	Treinamento da equipe de coleta de dados (se necessário)	Relatório Preliminar com os dados colhidos e análise crítica a respeito da consistência dos mesmos	01Abr	31 Jul
3	Análise dos dados coletados e tabulados com as principais conclusões e resultados.	Pesquisa e	01Ago	31 Out







ANEXO V

1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

	Natureza da Despesa	Total
	DESPESAS DECORRENTES	VALOR (R\$)
Código	Especificação	
3390.36	Pesquisadores da Equipe	239.163,84
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.200,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
3390.33	Eventos (Workshop e Seminários)	5.000,00
3390.33	Viagens dos Pesquisadores	30.600,00
3390.30	Material de Consumo	1.600,00
3390.39	Despesas Diversas	2.600,00
		•
TOTAL		337.363,84

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fases	% de desembolso	Valor (R\$)
1	30% do total	101.209,15
2	30% do total	101.209,15
3	40% do total	134.945,54
Total	100%	337.363,84



realização



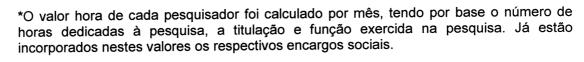
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Material de Consumo

Descrição dos Itens	Finalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Gravadores Digitais para entrevistas	Entrevistas de magistrados e diretores de cartório	2	800,00	1.600,00
Despesas gerais - transporte	Desocamentos internos, taxi, transporte durante viagens de pesquisadores, eventuais custos de estacionamento.		-	1.600,00
Despesas gerais - Correio	Envio de documentos a BSB, sedex, dentre outros		-	1.000,00
TOTAL				4.200,00

Serviços - Pessoa Física (Equipe de pesquisadores)

Descrição dos serviços:	Finalidade	Nº de Horas previstas	Valor hora (mês)*	Valor Total (9 meses)
Luciana Gross Cunha	Coordenadora da pesquisa	16 horas semanais	6.197,76	55.779,84
Daniela Gabbay	Coordenadora da pesquisa	20 horas semanais	6.456,00	58.104,00
Paulo Eduardo Alves da Silva	Pesquisador	20 horas semanais	5.760,00	51.840,00
Luciana de Oliveira Ramos	Pesquisadora	20 horas semanais	3.360,00	30.240,00
Arthur Roberto Capella Giannattasio	Pesquisador	20 horas semanais	3.360,00	30.240,00
Maria Cecília de Araujo Asperti	Pesquisadora	10 horas semanais	1.440,00	12.960,00
TOTAL				239.163,84



Contrato celebrado entre a FGV, por meio da DIREITO GV, e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), objetivando realização de pesquisa na área jurídica.

Pág. 16 de 18.



Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:

Descrição dos serviços	Finalidade	Nº de Horas previstas	Valor hora (mês)*	Valor Total (9 meses)
Amostragem, estatística e metodologia da pesquisa - Eccom Consultores Associados Ltda.	Planejamento e análise dos dados estatísticos e metodológicos da pesquisa	Até 20 horas semanais	5.688,88	51.200,00

* O valor de hora foi calculado por mês, e contará com serviços de estatístico, economista e metodólogo para o planejamento e análise da pesquisa.

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:

Descrição dos serviços	Finalidade	Nº de Horas previstas *	Valor hora	Valor Total
Transcrição (Autônomo: R\$ 6.000,00 + 20% INSS tomador do serviço)	Transcrição das entrevistas de Magistrados e Diretores de Cartórios	50	120	7.200,00

^{*} O número de horas dependerá do tempo de cada entrevista e das horas de áudio para degravação, de forma que se fez um cálculo meramente estimativo.

Passagens e Despesas com Locomoção:

de pesquisa na área jurídica.

Passagens aéreas, hospedagem e diárias para Brasília, Goiânia, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Recife e Belém. Entrevistas de Magistrados e Diretores de Cartórios 8 viagens 3.825,00 30.600,00	Viagens (percursos)	Finalidade	Quantidade	Valor Unitário*	Valor Total
	aéreas, hospedagem e diárias para Brasília, Goiânia, Rio de Janeiro, Porto Alegre,	Magistrados e Diretores de	8 viagens	3.825,00	30.600,00

^{*} O valor das passagens, hospedagem e diárias são apresentados nesta planilha como média dos valores que serão despendidos nas viagens para a entrevista de Magistrados e Diretores de Cartórios nos tribunais selecionados.



Contrato celebrado entre a FGV, por meio da DIREITO GV, e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), objetivando realização

Pág. 17 de 18.



Workshops e Seminários

Descrição	Finalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Workshops Seminários	Análise e debates sobre le os resultados la e diagnósticos obtidos com a pesquisa	2	2.500,00	5.000,00

Gastos Consolidados

Gastos Consolidados	Total
Material de Consumo	1.600,00
Despesas Gerais (Transporte)	1.600,00
-	1.000,00
Despesas Gerais (Correio)	239.163,84
Serviços (Equipe de Pesquisadores)	51.200,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.200,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.600,00
Passagens Aéreas e Diárias	5.000,00
Workshops e Seminários	
Total Geral (R\$)	337.363,84



